



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 137/2022

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 137/2022, que “Dispõe sobre a criação de “Comissões de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento da Violência e Promoção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes” nas Escolas Públicas e Privadas no município do Recife”.

Artigo único. Altere-se o art. 6º do Projeto de Lei nº 137, de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 6º A “Comissão de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento da Violência e Promoção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes” deverá monitorar junto ao Conselho Tutelar, a efetivação das medidas protetivas das crianças ou dos adolescentes, vítimas ou testemunhas de violências, e se estas estão sendo devidamente encaminhadas e assistidas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de abril de 2022.

PROFESSORA ANA LÚCIA

Vereadora - REPUBLICANOS





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA

JUSTIFICATIVA

A Presente emenda modificativa tem o intuito de aperfeiçoar o Projeto de Lei Ordinária nº 137/2022, haja vista a necessidade de adequação do texto às competências dos membros, profissionais de educação, que farão parte da “Comissão de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento da Violência e Promoção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes”; sendo eles: um membro da Equipe Gestora, um Coordenador Pedagógico e um Professor representante da Unidade Escolar, conforme prevê o art. 7º da referida proposta.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 29 de abril de 2022.

PROFESSORA ANA LÚCIA

Vereadora - REPUBLICANOS

